



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI Nº 996/2024

AUTORIZA ACRÉSCIMO NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o acréscimo de R\$ 100,00 (cem reais) no valor pago a título de auxílio alimentação, instituído por Lei nº 395/2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba- ES, 21 de março de 2024.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba/ES

SERGIO LITIG
Chefe de Gabinete